



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Lisboa

Rua Governador Helvídio Nunes, 32
CGC 06553820/0001-97 - CEP 64.640-000
Santo Antonio de Lisboa - Piauí

LEI Nº 246/96 Santo Antônio de Lisboa-PI, 12/04/1.996.

Cria o nome do Conjunto Habitacional si
tuada neste cidade e dá outras providên
cias.

Art. 1º- Fica denominado o Conjunto Habitacional da ci-
dade de Santo Antônio de Lisboa, com o nome "Leônidas Manoel
da Silva" o Referido Conjunto é composto de 30 (trinta) casas
e 01(um) poço chafariz é também beneficiada com energia elé
trica.

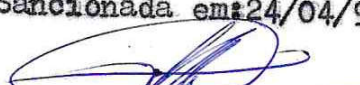
Art. 2º- Revogado as disposições em contrário a presen-
te Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lis-
boa-PI, 24 de Abril de 1.996.

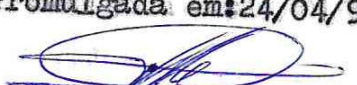

Francisco Licínio de Carvalho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente
Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de
Lisboa sob nº246/96, em 24 de abril de 1.996.

Sancionada em: 24/04/96


Francisco Licínio de Carvalho
Prefeito Municipal

Promulgada em: 24/04/96


Francisco Licínio de Carvalho
Prefeito Municipal


Chefe de Gabinete